



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quinze minutos, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, constituída pelo Ato n.º 01/2025 e alterada sua composição pelo Ato n.º 02/2025, se reuniu nas dependências da Câmara Municipal, estando presente o membro, vereador Edson de Almeida. De forma remota, participaram o presidente da comissão, vereador Cleverson José de Souza, e o membro, vereador Everaldo Roque Santelli, que justificaram a impossibilidade de comparecimento presencial por motivos alheios as suas vontades, justificativa esta aceita pelo membro Edson. Como ouvintes, participaram as assessoras de relações parlamentares Eliane Cristina Segura, Tayane Contel Malheiros e Viviane Franzoe. A reunião foi aberta pelo presidente que informou ter realizado convocação **EXTRAORDINÁRIA** para apreciação dos Projetos de Lei que constam na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária que ocorrerá no dia dez de março próximo, às dezenove horas, projetos esses que tratam de alteração de data-base e revisão anual dos servidores municipais. Ademais, visando a otimização de tempo, foram incluídos o Projeto de Lei n.º 154/25 para reanálise da matéria e o Projeto de Lei n.º 15/26, já distribuído a esta Comissão. Feitas as considerações acima, deu-se início a discussão dos itens da pauta. **1. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 154/25, que "Dispõe sobre a realização de exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC - Paralisia Cerebral) em crianças de dois a três anos de idade, nas unidades hospitalares da rede pública e privada do município de Birigüi (Lei Juan Pablo da Silva)", de autoria dos vereadores Cleverson José de Souza e Marcos Antônio Santos.** O presidente lembrou aos presentes que o projeto em questão já havia sido analisado por esta Comissão no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Naquela oportunidade, tendo em vista o surgimento de inúmeras dúvidas e a necessidade de esclarecimentos, foi solicitada prorrogação de prazo, sendo deferido. No interregno concedido, os membros procederam à consultas de especialistas, questionando-os, especialmente, quanto a idade adequada para o diagnóstico precoce de casos de encefalopatia crônica. Trazidas as informações colhidas e, uma vez dirimidas as dúvidas, dando-se os membros por satisfeitos, a Comissão reanalisou a matéria e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 168/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo o projeto ser encaminhado a Plenário para

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTÓCOLO GERAL 732/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 09:16
Administrativo - REUNC 16/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
12/03/2026
Data extraída de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

apreciação do mérito. **2. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 15/26, que “Dispõe sobre a concessão de isenção parcial, total ou progressiva do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis residenciais localizados em vias públicas não pavimentadas ou com pavimentação totalmente deteriorada no município de Birigüi, e dá outras providências”, de autoria dos vereadores Marcos Antônio Santos, Cleverson José de Souza e Leandro Moreira.** O projeto foi lido pelo membro Everaldo e, após análise da matéria, pelo voto de dois terços dos membros, vereadores Edson de Almeida e Everaldo Roque Santelli, a Comissão deliberou pela emissão de parecer contrário, em consonância com o parecer jurídico de n.º 24/2026, em razão da inexistência de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deve iniciar a vigência da isenção e nos dois subsequentes, nos termos do que prescreve o artigo 113 do ADCT e da jurisprudência dominante. Ademais, o artigo 5º do referido projeto estabelece obrigações ao Poder Executivo, interferindo, desse modo, em sua organização administrativa e de serviços. Dessa forma, havendo afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, a matéria não pode ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. Votou pela legalidade e/ou constitucionalidade do projeto, entendendo que deveria ser encaminhado a plenário, o presidente desta Comissão, vereador Cleverson José de Souza. **3. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 25/26, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal n.º 6.685, de 14 de fevereiro de 2019, nos termos que especifica”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo membro Edson e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 28/2026, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **4. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 27/26, que “Dispõe sobre a Revisão Geral dos Padrões de Vencimentos e Salários dos servidores do município para o ano de 2026, bem como o reajustamento dos valores do Vale Alimentação e do Prêmio por Assiduidade e providências correlatas”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo presidente e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 29/2026, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. Os pareceres foram assinados pelos membros e devidamente encaminhados para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. A reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
12/03/2026
Uma cópia de um servidor de tempo:
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

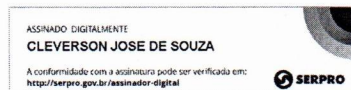




Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

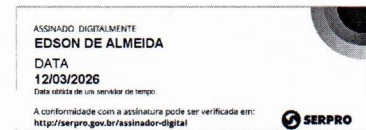
presente ata pela assessora de relações parlamentares Viviane Franzoe que, após lida, segue devidamente assinada.



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE



EVERALDO ROQUE SANTELLI
MEMBRO



EDSON DE ALMEIDA
MEMBRO